

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARITZA ELIANE ISIDORO



Lei de Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 14-12-1992

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 21-5-2012, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

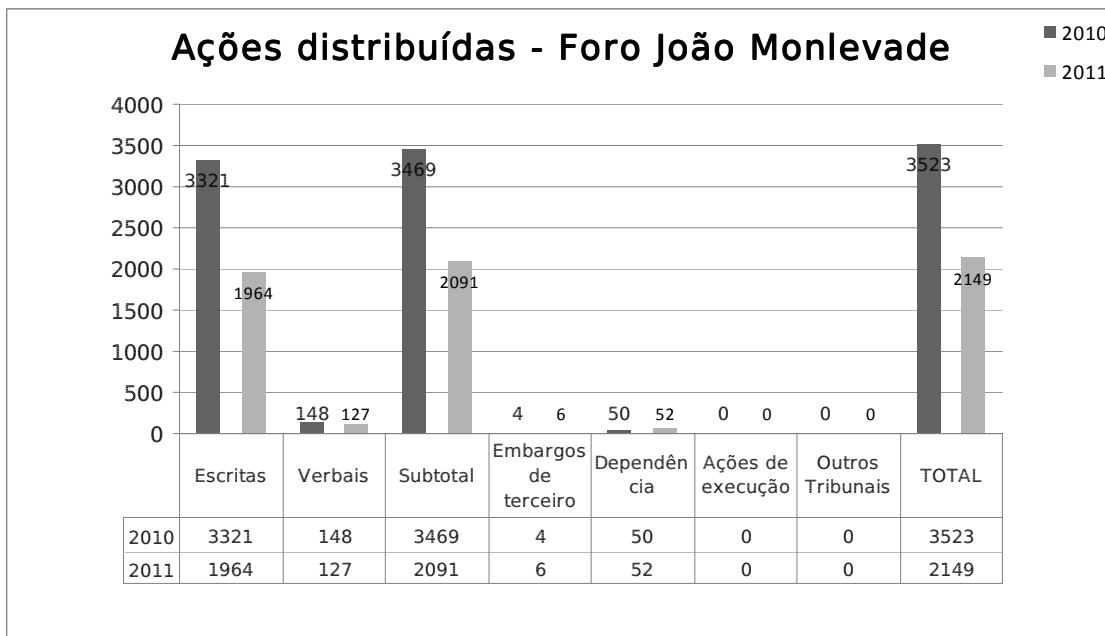
Às 8h00min do dia vinte e sete de junho de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de João Monlevade, situado na rua Gameleira, 73 – bairro Nossa Senhora da Conceição, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dr^a **Maritza Eliane Isidoro**; pela Secretária do Foro, Sr^a Marisa Campos Tomáz; pelos servidores Edmilson José da Silva, Elias Márcio Fialho, Igor Daniel da Costa Jones, Henrique da Fonseca Cardoso, Júlia da Consolação Silva, Makcy Aparecida Brandão Bicalho, Maria de Lourdes Pessoa de Freitas, Maria Turíbia Cecílio Mendes e Scheila Cristina de Souza e pelas estagiárias Camila Ferreira Fernandes e Jéssica Carolina Frade Soares. Ausente o servidor Ronildo Antônio de Freitas, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 – até dia 25-6-2012
Escritas	3321	1964	977
Verbais	148	127	76
Subtotal	3469	2091	1053
Embargos de terceiro	4	6	3
Por dependência	50	52	39
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	3523	2149	1095
Média por Vara/dia expediente	7,86	4,80	5,07



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3469 (três mil quatrocentas e sessenta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1517 (mil quinhetas e dezessete) foram do procedimento sumariíssimo e 1952 (mil novecentas e cinquenta e duas) do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2091 (duas mil e noventa e uma) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 965 (novecentas e sessenta e cinco) do procedimento sumariíssimo e 1126 (mil cento e vinte e seis) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia vinte e cinco de junho, apurou-se que, em 108 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1053 (mil e cinquenta e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 610 (seiscentas e dez) do procedimento sumariíssimo e 443 (quatrocentas e quarenta e três) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 – até dia 25-6-2012
Cartas Precatórias recebidas	174	92
Média/dia útil	0,78	0,85

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 - até o dia 25-6-2012	Média total/dia útil
Total Varas	17611	78,62	12733	56,84	7494	69,38
Média por Vara	8805,5	39,31	6366,5	28,42	3747	34,69

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 – até dia 25-6-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	992	435
Certidões sem recolhimento de emolumentos	23	10
Total de certidões	1015	445
Valor arrecadado	R\$5.574,24	R\$2.416,61

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 844 (oitocentos e quarenta e quatro) autos de processos, média de 3,77 (três vírgula setenta e sete) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 844 (oitocentos e quarenta e quatro) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2012, até o dia vinte e cinco de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 483 (quatrocentos e oitenta e três) autos de processos, média de 4,47 (quatro vírgula quarenta e sete) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 388 (trezentos e oitenta e oito) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 25-6-2012, 95 (noventa e cinco) processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 80,33% (oitenta vírgula trinta e três por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 25-6-2012
Processos recebidos	844	483
Média/dia útil	3,77	4,47
Pendentes/ano anterior	0	0
TOTAL	844	483
Processos (*)	844	388
Produção	100%	80,33%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 422 (quatrocentos e vinte e dois) processos. No ano 2012, até o dia vinte e cinco de junho, a média foi de 194 (cento e noventa e quatro) processos.

Ano	2011	2012 – até dia 25-6-2012
Média de processos por calculista	422	194

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 (vinte) dias, conforme informação da Secretária do Foro.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 – até dia 25-6-2012
Pendentes ano anterior	0	50
Recebidos	1065	646
Distribuídos	1065	646
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	1015	46 (dentro do prazo)

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, através de leiloeiro oficial.

V) PORTARIAS: De acordo com a Srª Secretária do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, a Portaria 01/2009, que regulamenta o recebimento de petições.

VI) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2010.

VIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao

consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

IX) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9h30min, do dia vinte e sete de junho de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Maritza Eliane Isidoro
Juíza Diretora do Foro

Marisa Campos Tomás
Secretária do Foro